



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2022  
MODALIDADE LEILÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Emas, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria Nº 001/2022, por ordem do Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2022 (MAIOR LANCE) ONLINE E PRESENCIAL, SIMULTÂNEOS**, no dia **31 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na garagem da Prefeitura Municipal (tomando todas as medidas de distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações, disponibilizando álcool em gel e máscaras para todos os participantes para evitar contaminação ou proliferação do vírus COVID-19), Centro, nesta cidade, destinado à alienação de máquinas no estado em que se encontra. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, MATRICULADO NA JUCEP Nº 011/2015**, Fones: (83) 99828-7888, no escritório localizado na Rua Manoel Bezerra de Sousa. S/N, 2º andar, Sala 03, Jardim Rogério, Pombal/PB, CEP 58.840-000 ou pelo site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

### **1. OBJETO DO LEILÃO**

A alienação para a venda de bem móvel, em virtude de haver se tornado antieconômico e inservível para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **011/2015**.

O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial (simultâneos). A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

### **2. LANCE MÍNIMO**

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

  
**Amanda Nunes Albino**  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**3.1.** O pagamento do valor integral de arrematação deverá ser realizado até às **16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, na conta da Prefeitura Municipal de Emas/PB que será informada aos respectivos arrematantes no dia do leilão**, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial, mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas que deverão ser pagas no ato da arrematação em dinheiro (espécie) ou o mesmo poderá realizar TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta corrente do **Leiloeiro Público Oficial**, através do **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0732, Conta poupança nº 38.554 - 0**, em nome de **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, CPF: 908.492.995-00**, no ato do leilão e aguardar a confirmação do crédito na conta do favorecido, **assim como**, será cobrado dos respectivos arrematantes o **ICMS ESTADUAL** sob o valor de arrematação de 1% (um por cento) para veículos e de 3,6% (três virgula seis por cento) para máquinas e 18% (dezoito por cento) para sucatas em geral, que deverão serem pagos no ato da arrematação ao Leiloeiro Oficial que posteriormente irá prestar contas junto a Receita de Fazenda Estadual dentro do prazo legal. O não fornecimento imediato no momento da arrematação da comissão, taxas administrativas e ICMS pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, sendo assim, facultada a(s) oferta(s) anterior(es) como forma de arrematação.

**3.2.** Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

**3.3.** Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

**3.4.** É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [abrantesleiloespb@gmail.com](mailto:abrantesleiloespb@gmail.com) até a data e horário previstos no item 3.1.

**3.5.** É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

#### **4. RETIRADA DOS LOTES:**

**4.1.** Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8 às 13 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

**4.2.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

  
**Amanda Nunes Albino**  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**4.3.** É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar veículos e máquinas, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

**4.4.** Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

**4.5.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

**4.6.** O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e lido no início do pregão.

**4.7.** O(Os) veículo(s) sucatas sem direito a documentação, não possuem baixa junto ao órgão DETRAN por responsabilidade do COMITENTE, neste caso a Prefeitura Municipal de Emas- PB, isentando o Leiloeiro Oficial do Estado o Sr. José Gonçalves Abrantes Filho de qualquer responsabilidade do(s) mesmo(s), pois o mesmo se compromete de entregar aos arrematantes a Nota de Arrematação.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

**5.2.** De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

**5.3.** A critério da Prefeitura Municipal de Emas/PB, em comum acordo com o Leiloeiro Oficial, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.

**5.4.** Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

*Amanda Nunes Albino*  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 5.5.** No caso de desistência, falta de pagamento integral ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser recolhida em favor do COMITENTE, calculada sobre o valor de arrematação, 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Público Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, também calculada sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.
- 5.6.** Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.
- 5.7.** No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 5.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.
- 5.09.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão do Leilão 002/2022 e ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.
- 5.10.** Os bens poderão ser examinados a partir do dia 16 de fevereiro de 2022 na Garagem e depósitos da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 12:00 horas, localizado nesta cidade.
- 5.11.** No caso de veículos recuperáveis, se houver, todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, IPVA'S em atraso até o exercício **2022** se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN e despesas com despachante documentarista, são de responsabilidade e custeio do **COMITENTE VENDEDOR** (Prefeitura Municipal de Emas/PB), somente no caso de veículos, isentando o Leiloeiro Oficial do Estado de qualquer responsabilidade sobre os mesmos para que as documentações dos veículos encontrem-se totalmente regularizados, esse fica responsável pela entrega da Nota de Arrematação, independentemente do contido no item.
- 5.12.** Caso o(s) veículo(s) não possua(am) CRV, a prefeitura municipal se responsabiliza em pagar taxar se assim for necessário e em seguida irá fornecer toda e qualquer documentação necessária para que possa emitir a 2º via do(s) documento(s) para os respectivos arrematantes possam adquirir o(s) documento(s) e se houver necessidade de remarcação de número de chassi ou remarcação de número de motor, bem como regularização dos mesmos junto ao DETRAN, será de responsabilidade e custeio do arrematante comprador.
- 5.13.** Caso haja necessidade de regularização, pagamentos de taxas para regravação e/ou remarcação de numeração de CHASSI dos veículos, será de total responsabilidade do

Amanda Nunes Albino  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

arrematante/licitante, isentando a Prefeitura Municipal de Emas – PB de qualquer responsabilidade de regravação e/ou remarcação dos números de CHASSI dos mesmos.

**5.14.** O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da do mesmo.

**6. - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**6.1** - Em decorrência dos termos e decisões relacionadas com o presente Edital, nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93 é facultada a interposição de:

6.1.1 – IMPUGNAÇÃO ao Edital deste procedimento licitatório de leilão, por qualquer **CIDADÃO**, poderá ser até o quinto dia úteis antes da data fixada para a realização do Leilão, em face de vícios ou irregularidades que, porventura, nele existam, bem como, ante a uma possível presença de irregularidade na aplicação da lei nº 8.666/93;

6.1.2 – O manifesto de impugnação, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Emas/PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação será analisado e julgado pela Setor Jurídico e pela Comissão de Licitação e deverá ser feita até 02 (dois) dias após o prazo final de pedido de impugnação e informado a decisão ao autor do pedido e publicado no Diário do Município.

6.1.3 - Os Recursos serão protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Emas/PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação, ficando os demais interessados e a Prefeitura Municipal em questão, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em até 03 (três) dias, que começarão a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.1.4 – A falta de manifestação motivada da intenção de interpor recurso dentro dos prazos, implicará na preclusão do direito, podendo assim a Comissão Permanente de Licitação dar continuidade ao procedimento do leilão;

6.1.5 - Caberá a Comissão Permanente de licitação receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões ao Setor Jurídico e a Comissão de Licitação deste Município, a quem caberá a decisão final em última instância administrativa;

6.1.6 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Licitação poderá homologar este procedimento de do leilão.

6.1.7 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

A CPL da Prefeitura Municipal de Emas - PB, presente ao leilão, reserva-se o direito suspender ou cancelar o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Emas - PB, 11 de Março de 2022

  
AMANDA NUNES ALBINO  
PRESIDENTE DA CPL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO COM SITUAÇÕES E VALORES INICIAIS DOS LOTES

| LOTE  | DESCRIÇÃO   | DEFEITOS OBSERVADOS | AValiação INICIAL R\$ |               |
|-------|---|---------------------|-----------------------|---------------|
| 01    | SUCATA: DIVERSAS CADEIRAS ESCOLARES E MATERIAIS FERROSOS (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)  | SUCATEADAS          | R\$ 200,00            |               |
| 02    | SUCATAS: JANELAS E PORTAS (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)   | SUCATEADOS          | R\$ 100,00            |               |
| 03    | SUCATAS: APARELHO DE ULTRASOM E DIVERSOS APARELHOS HOSPITALARES (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)   | SUCATEADOS          | R\$ 1.000,00          |               |
| 04    | SUCATAS: SAVEIRO DE COR BRANCA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)  | SUCATEADA           | R\$ 100,00            |               |
| 05    | SUCATAS: MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL E DIVERSAS MÁQUINAS DE COSTURAS (SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) | SUCATAS             | R\$ 500,00            |               |
| 06    | VEÍCULO: MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, ANO/MODELO 2010/2010, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NPR-9943 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)             | RECUPERÁVEL         | R\$ 29.000,00         |               |
| ***** |   |                     | VALOR TOTAL           | R\$ 31.000,00 |

A AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS ACIMA É DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

Emas/PB, 11 de Março de 2022.

  
AMANDA NUNES ALBINO  
PRESIDENTE DA CPL